

QUESTÃO 4.

SITUAÇÃO: **Recursos Procedentes.**

RECURSO:

Os candidatos recorrentes solicitam a alteração do gabarito por considerarem que a alternativa (D) está errada. Segundo eles, na afirmativa II, a substituição da expressão negritada, **aquela fala prolixa**, no 4.º parágrafo, por “discurso redundante”, acarreta prejuízo de sentido ao enunciado, em decorrência do uso do pronome “aquela” e a sua substituição pelo pronome “aquele”. Dessa forma, os candidatos solicitam a alteração do gabarito para a alternativa (C).

JUSTIFICATIVA:

Os pleitos são procedentes. A expressão negritada, **aquela fala prolixa**, na afirmativa II, da questão, NÃO pode ser substituída, sem sofrer prejuízo de sentido ao enunciado, por “discurso redundante” (4.º parágrafo), sem considerar o contexto linguístico, gramatical e discursivo da sentença. Os recursos são procedentes.

A resposta do gabarito deve ser alterada para ALTERNATIVA (C).

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

FIORIN, José Luiz. SAVIOLI, Francisco Platão. Para entender o texto: Leitura e redação. São Paulo. Ática, 1997.

QUESTÃO 6.

SITUAÇÃO: **Recursos Improcedentes.**

RECURSO:

O primeiro candidato requer a anulação da questão, argumentando que o texto pode “trazer divergências”. O segundo candidato afirma que nenhuma das alternativas está correta. Acrescenta, ainda, que, de acordo com análise do poema, é possível perceber que a “recorrência do substantivo Irene trata-se de uma anáfora, uma figura de linguagem que indica a intenção do eu lírico em demonstrar quem é a figura central do poema, dando-lhe expressividade através das repetições intencionais”. Nesse caso, solicita a anulação da questão.

JUSTIFICATIVA:

O pleito é improcedente, a alternativa (A) está correta. Irene é um elemento coesivo, o qual pode ser entendido como a conexão linguística que permite a amarração das ideias dentro de um texto. No poema, a palavra Irene tem, dentre suas funções, dar ênfase, intensificação e fluência aos versos e às ideias.

Desta forma fica mantido o gabarito, uma vez que os recursos são improcedentes.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

CUNHA, C. *Nova Gramática do português contemporâneo*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2001.

QUESTÃO 7.

SITUAÇÃO: **Recursos Improcedentes.**

RECURSO:

O primeiro candidato requer a anulação da questão pois a mesma não teria uma resposta plausível. O segundo candidato afirma que a questão apresenta mais de uma alternativa como correta.

JUSTIFICATIVA:

O pleito é improcedente, a alternativa (D) é a correta. “- Entra, Irene. Você não precisa pedir licença.”, visto que é a opção que trata da relação de afetividade entre o eu lírico e Irene no poema de Manuel Bandeira, como estabelece o enunciado.

Desta forma fica mantido o gabarito, uma vez que os recursos são improcedentes.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

FIORIN, José Luiz. SAVIOLI, Francisco Platão. *Para entender o texto: Leitura e redação*. São Paulo. Ática, 1997.

QUESTÃO 12.

SITUAÇÃO: **Recurso Improcedente.**

RECURSO:

O candidato recorrente alega que não foi possível visualizar a questão em sua totalidade.

JUSTIFICATIVA:

Os dados da planilha da figura que são necessários para a resolução da questão, colunas A e B, estão claros e bem definidos.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

MUNICÍPIO DE GURUPI-TO / COPESE. EDITAL N° 001/2016 –. Concurso para a Prefeitura de Gurupi – Quadro Geral 2016.

QUESTÃO 13.

SITUAÇÃO: **Recursos Procedentes.**

RECURSO:

O candidato recorrente alega que “[...]Assim como alternativa A a opção C também esta correta. Pois assim que clicar em Album de Fotorafias - Novo Album - Arquivo/Disco; seremos redirecionados para o que seria a opção C. Quando escolhemos as imagens sendo por sinal um caminho mais pratico.”

Argumenta-se que não foi possível distinguir claramente as figuras apresentadas nas alternativas da questão por não estarem coloridas.

JUSTIFICATIVA:

O enunciado da questão foi bastante claro com relação a criar uma apresentação de slides escolhendo a opção Álbum de Fotografias, o que não deixou a possibilidade de utilizar outro icone do grupo de imagens.

Inserindo imagem por qualquer outro ícone iria inserir as fotos individualmente, pelo ícone solicitado iria inserir varias de uma vez criando assim o álbum de fotografias. A solicitação é improcedente.

Quanto a utilização das figuras nas alternativas da questão, por não estarem coloridas, entende-se que pode ter dificultado a escolha correta por parte dos candidatos. Desta forma os recursos são procedentes.

Manifesta-se pela ANULAÇÃO da questão.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

SUPPORT MICROSOFT. Guia Completo Microsoft Office. Disponível em:<
<https://support.microsoft.com/pt-br/help/12445/windows-keyboard-shortcuts>>. Acesso em: 05 de Dezembro 2017.

SUPPORT MICROSOFT. <http://office.cursosguru.com.br/cursos/powerpoint/curso-powerpoint-2010/novidades-do-powerpoint-2010-comparando-com-as-versoes-xp-2003-e-2007/>

MUNICÍPIO DE GURUPI-TO / COPESE. EDITAL N° 001/2016 –. Concurso para a Prefeitura de Gurupi – Quadro Geral 2016.

QUESTÃO 15.

SITUAÇÃO: **Recurso Improcedente.**

RECURSO:

O candidato recorrente alega que “[...] A questão 15 apresenta definições muito subjetivas cabendo várias possibilidades como na rede social tanto pode ser reunião de pessoas com os mesmo interesses ou relacionamentos como espaço de discussões e troca de ideias e também apresentam características de comunicadores instantâneos como o próprio facebook que também é um comunicador instantâneo. Já o Fórum tanto pode ser espaço para discussões e troca de ideias como reunião de pessoas com mesmos interesses. O Twitter tanto pode ser uma espécie de diário de bordo dos internautas e permite a participação e interação do leitor com o autor da notícia/fato e também pode ser um portal classificado como um microblog ou rede social”.

JUSTIFICATIVA:

A questão em análise foi elaborada com base nos conceitos originais das ferramentas de colaboração (**lista de discussão, Fórum, Blog, Redes Sociais, Twitter, Fotolog e Comunicadores Instantâneos**) que são soluções tecnológicas implementadas no ambiente de trabalho que ajudam a melhorar a produtividade das empresas.

Conforme conceitos abaixo:

Lista de discussão é debater um assunto, via e-mail (correio eletrônico), com os participantes cadastrados nesta lista, configurando-se numa comunidade colaborativa virtual que se reúnem “em torno de interesses bem determinados e operam via e-mails como forma de contato” (MARCUSHI, 2001). É uma comunicação assíncrona entre grupos de pessoas. Como exemplo temos google (<http://groups.google.com/>) e Yahoo (<http://br.groups.yahoo.com/>).

Fórum é um espaço utilizado para discussão e troca de ideias, onde as participações são organizadas de forma hierárquica, facilitando a participação e a busca de informações.

Blog é uma espécie de “diário de bordo” dos internautas, permitindo a participação e interação do leitor com o autor da notícia/fato. Como exemplo temos o Blogger e o WordPress.

Redes Sociais é a reunião de pessoas com o mesmo interesses ou relacionamentos, seguindo padrões de interesse e não de proximidade geográfica. A redes sociais é segmentadas por assuntos. Como exemplo, temos linkedin, Facebook e outros.

Twitter é um portal classificado como microblog ou rede social, onde o usuário é convidado a responder, em limitados 140 caracteres, a pergunta “o que você está fazendo agora?”. É um dos serviços da internet que mais cresce em número de acessos e usuários.

Fotolog tem um ambiente similar aos Blogs, com colaboração por meio de fotos e permite a publicação de comentários relativos as fotos pelos visitantes. Como exemplo temos Fotolog e Flogão.

Comunicadores Instantâneos já fazem parte do dia a dia de usuários domésticos e do ambiente corporativo, com redução nos custos da comunicação e o aumento da produtividade. Como exemplo temos o MSN, Google talk e Skype e outros.

Desta forma fica mantido o gabarito, uma vez que o recurso é improcedente.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

MARCUSCHI, L. A. (2001) .Mídias na Educação. Disponível em:<http://www.eproinfo.mec.gov.br/webfolio/Mod82673/etapa2/leituras/lista/index.htm>. Acesso em: 05 de Dezembro de 2017.

LIMA, Cynthia Moreira. O que é a Internet e como utilizá-la para pesquisa? São Luiz: Universidade Federal do Maranhão, 1999. Disponível em: < <http://www.elo.com.br/~cynthia/interpesq.htm>> Acessado em: 05 de Dezembro de 2017.

Area de Conhecimento: Conhecimentos Regionais

QUESTÃO 16.

SITUAÇÃO: **Recursos Improcedentes.**

RECURSO:

Um recurso questiona o teor do tema central do item, afirmando que o mesmo está relacionado ao estado do Tocantins. Outros dois recursos questionam o gabarito, sobretudo no que tange à afirmativa IV do enunciado, ao argumentar que a legislação ambiental brasileira não seria frágil, tornando a referida afirmativa incorreta.

JUSTIFICATIVA:

A argumentação do recurso que questiona a relação do tema com conhecimentos sobre o estado do Tocantins não se sustenta, uma vez que o tema “questões ambientais do estado do Tocantins” está

rigorosamente previsto no edital que rege o certame, como um dos conteúdos que integram a História e a Geografia do Tocantins.

Quanto aos recursos que questionam a afirmativa IV, as argumentações em si apresentadas são contraditórias e eivadas de vícios. Cumpre, inicialmente, esclarecer que a afirmativa IV possui o seguinte teor: “A fragilidade da fiscalização e da legislação vigente contribui para a ocorrência de inúmeros casos de caça ilegal e tráfico de animais silvestre”. Da maneira como foi colocada a afirmativa na questão, a legislação não está deslocada da fiscalização. Ambas constituem uma fragilidade no combate a caça ilegal e também ao tráfico de animais silvestres. É fato que a legislação prevê sanções, mas reconhecidamente muito tímidas, como um dos recursos explicitamente afirma textualmente ao tentar sustentar sua argumentação: “pena de 6 meses de detenção”. Ora, trata-se de uma penalidade incapaz de inibir, como assistimos ano após ano, a prática da caça de animais silvestres no Brasil e, particularmente, no Tocantins. Em complemento, quanto à fiscalização, esta é ainda mais tímida no Brasil frente aos inúmeros casos de ocorrência do crime de caça e tráfico.

Desta forma fica mantido o gabarito, uma vez que os recursos são improcedentes.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

Direito ambiental – tráfico de animais. Disponível em <http://direitoambiental.wordpress.com/2010/05/22/trafico-de-animais/> Acesso em 24 de novembro de 2017.

MUNICÍPIO DE GURUPI-TO / COPESE. EDITAL N° 001/2016 –. Concurso para a Prefeitura de Gurupi – Quadro Geral 2016. Disponível em <http://www.copese.uft.edu.br/> Acesso em 24 de novembro de 2017.

FARIAS, Talden Queiroz. **Tráfico de Animais Silvestres**. Disponível em http://www.ambitojuridico.com.br/site/index.php?n_link=revista_artigos_leitura&artigo_id=1672 Acesso em 24 de novembro de 2017.

<http://noticias.ufsc.br/2012/08/pesquisadores-alertam-sobre-a-fragilidade-da-atual-legislacao-ambiental/>. Acesso em 30 de novembro de 2017.

QUESTÃO 17.

SITUAÇÃO: **Recursos Improcedentes.**

RECURSO:

Os recursos questionam o tema da questão afirmando que o mesmo está relacionado ao estado do Tocantins e não ao município de Gurupi. Menciona-se também a ausência da afirmativa IV na questão.

JUSTIFICATIVA:

A argumentação do recurso que questiona a relação do tema com conhecimentos sobre o estado do Tocantins não se sustenta, uma vez que o tema “Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário do estado do Tocantins” está rigorosamente previsto no edital que rege o certame, como um dos conteúdos que integram a

História e a Geografia do Tocantins. O argumento sobre a afirmativa IV não é pertinente, pois a questão apresenta apenas as alternativas de (A) a (D).

Desta forma fica mantido o gabarito, uma vez que os recursos são improcedentes.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

EDITAL N° 001/2016 – MUNICÍPIO DE GURUPI-TO / COPESE. CONCURSO PARA A PREFEITURA DE GURUPI – QUADRO GERAL 2016. Disponível em <http://www.copese.uft.edu.br/> Acesso em 24 de novembro de 2017.

QUESTÃO 18.

SITUAÇÃO: **Recurso Improcedente.**

RECURSO:

O recurso questiona a abordagem de tema relacionado ao estado do Tocantins, ao mesmo tempo que enfatiza a condição da prova vincular-se ao município de Gurupi.

JUSTIFICATIVA:

A argumentação do recurso que questiona a relação do tema com conhecimentos sobre o estado do Tocantins não se sustenta, uma vez que o tema “Tipos de cobertura vegetal do estado do Tocantins” está rigorosamente previsto no edital que rege o certame, como um dos conteúdos que integram a História e a Geografia do Tocantins. Ademais, em nenhum momento o Edital que rege o concurso em tela informa que a prova conteria apenas questões relacionadas ao município de Gurupi. O conteúdo programático da Prova de Conhecimentos Regionais é absolutamente claro no Edital, bem como seu conteúdo foi rigorosamente obedecido no processo de elaboração das questões.

Desta forma fica mantido o gabarito, uma vez que o recurso é improcedente.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

MUNICÍPIO DE GURUPI-TO / COPESE. EDITAL N° 001/2016 –Concurso para a Prefeitura de Gurupi – Quadro Geral 2016. Disponível em <http://www.copese.uft.edu.br/> Acesso em 24 de novembro de 2017.

QUESTÃO 19.

SITUAÇÃO: **Recursos Improcedentes.**

RECURSO:

Os recursos questionam o tema abordado na questão, argumentando que o conteúdo não estava previsto no Edital do certame.

JUSTIFICATIVA:

A argumentação dos recursos que questiona a relação do tema com conhecimentos sobre o estado do Tocantins não se sustenta, uma vez que se baseiam na afirmação de que a história de Natividade não consta no edital do certame. Ora, Natividade não apenas é uma das mais importantes cidades do estado do Tocantins, como a questão obedeceu rigorosamente o Edital, que prevê conteúdos relacionados à História e Geografia do estado do Tocantins e também ao patrimônio histórico e cultural do estado.

Desta forma fica mantido o gabarito, uma vez que os recursos são improcedentes.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

MUNICÍPIO DE GURUPI-TO / COPESE. EDITAL N° 001/2016 – Concurso para a Prefeitura de Gurupi – Quadro Geral 2016. Disponível em <http://www.copese.uft.edu.br/> Acesso em 24 de novembro de 2017.

QUESTÃO 20.

SITUAÇÃO: **Recursos Improcedentes.**

RECURSO:

Os recursos questionam o tema da questão afirmando que o mesmo está relacionado ao estado do Tocantins e não ao município de Gurupi, bem como questionam o fato do Monumento Natural das Árvores Fossilizadas estar localizado no distrito Bielândia, que pertence ao município de Filadélfia.

JUSTIFICATIVA:

Os recursos são improcedentes uma vez que o argumento sobre a relação do tema com conhecimentos sobre o estado é, de fato, questão norteadora da prova e prevista no edital que rege o certame. Em complemento, está rigorosamente previsto no Edital do certame que a prova versará sobre a História e a Geografia do Tocantins, o que inclui questões sobre os municípios do estado de modo geral, e não apenas e exclusivamente relativo a Gurupi. Portanto o argumento não procede.

Quanto aos recursos que questionam a localização do Monumento Natural das Árvores Fossilizadas em Bielândia, de fato o Monumento está localizado no referido distrito, entretanto, o distrito de Bielândia pertence a Filadélfia e não se constitui em uma unidade político-administrativa isolada e/ou independente. O próprio conteúdo dos recursos, na formulação da argumentação, evidencia clara contradição, ao tentar defender que o Monumento em tela localiza-se no Distrito de Bielândia, embora reconhecendo que este localiza-se em Filadélfia. Em complemento, a questão é absolutamente clara, uma vez que é perguntado o nome da cidade, e não do distrito. Sendo assim, na ausência do distrito, as alternativas apresentavam nomes de diferentes cidades do Tocantins e entre elas, apenas uma é a correta, qual seja, o gabarito da questão, que é a cidade de Filadélfia.

Desta forma fica mantido o gabarito, uma vez que os recursos são improcedentes.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

MUNICÍPIO DE GURUPI-TO / COPESE. EDITAL N° 001/2016 – Concurso para a Prefeitura de Gurupi – Quadro Geral 2016. Disponível em <http://www.copese.uft.edu.br/> Acesso em 24 de novembro de 2017.

Monumento Natural das Árvores Fossilizadas do Tocantins. Disponível em [http://turismo.to.gov.br/regioes-turisticas/vale-dos-grandes-rios/principais-atrativos/filadelfia/monumento-natural-das-arvores-fossilizadas-do-tocantins-/](http://turismo.to.gov.br/regioes-turisticas/vale-dos-grandes-rios/principais-atrativos/filadelfia/monumento-natural-das-arvores-fossilizadas-do-tocantins/) Acesso em 24 de novembro de 2017.

Área do Conhecimento: Legislação Pertinente ao Município de Gurupi/TO

QUESTÃO 21.

SITUAÇÃO: **Recurso Improcedente.**

RECURSO:

O recorrente solicita anulação da questão pois alega que a Lei 827/89 utiliza o termo "funcionários públicos" e o texto da questão utiliza o termo "servidores públicos".

JUSTIFICATIVA:

O presente recurso não merece prosperar, pois não justifica em que a utilização de uma ou outra terminologia prejudica o conteúdo da questão, ou seja, a questão não necessita ser elaborada com as mesmas palavras e termos da Lei, é necessário apenas que não contrarie o texto legal e seja corretamente embasada.

Ademais, o termo "funcionário público" é utilizado apenas em dispositivos legais antigos, como a mencionada Lei. O termo funcionário público foi substituído por servidor público a tempos, por ser mais adequado.

Desta forma fica mantido o gabarito, uma vez que o recurso é improcedente.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

GURUPI. Lei nº 827 de 21 de dezembro de 1989. Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Gurupi e dá outras providências.

QUESTÃO 23.

SITUAÇÃO: **Recursos Improcedentes.**

RECURSO:

Os recorrentes solicitam a anulação da questão por entender que a alternativa (B) não estaria incorreta, sob a alegação de que a aposentadoria é forma de vacância.

JUSTIFICATIVA:

O presente recurso não merece prosperar, pois, apesar da aposentadoria ser realmente forma de vacância, a alternativa (B) citada pelo recorrente em nenhum momento se refere à aposentadoria, contendo o seguinte texto: " em que o servidor completar setenta e cinco anos de idade." Ou seja, se refere a uma idade, o cargo não fica vago quando o servidor completa 65 anos, fica vago, entre outros casos, quando o servidor se aposenta.

Desta forma fica mantido o gabarito, uma vez que os recursos são improcedentes.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

GURUPI. Lei nº 827 de 21 de dezembro de 1989. Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Gurupi e dá outras providências.

QUESTÃO 24.

SITUAÇÃO: **Recurso Improcedente.**

RECURSO:

O recorrente entende que a substituição do termo "funcionário público" utilizado na Lei, pelo termo "servidor público" utilizado no exame, deveria levar à anulação da questão.

JUSTIFICATIVA:

O presente recurso não merece prosperar, pois não justifica em que a utilização de uma ou outra terminologia prejudica o conteúdo da questão, ou seja, a questão não necessita ser elaborada com as mesmas palavras e termos da Lei, é necessário apenas que não contrarie o texto legal e seja corretamente embasada.

Ademais, o termo "funcionário público" é utilizado apenas em dispositivos legais antigos, como a mencionada Lei que é da década de 80, o termo funcionário público foi substituído por servidor público a tempos, por ser mais adequado.

Desta forma fica mantido o gabarito, uma vez que o recurso é improcedente.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

GURUPI. Lei nº 827 de 21 de dezembro de 1989. Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Gurupi e dá outras providências.

QUESTÃO 25.

SITUAÇÃO: **Recursos Improcedentes.**

RECURSO:

Há dois recursos que buscam a anulação da questão. O primeiro recurso entende ser um equívoco considerar o item II como sendo uma causa de demissão após processo administrativo disciplinar, pois no final do item diz: SALVO SE EM LEGÍTIMA DEFESA, o que seria exceção e a incorreção da questão.

O segundo entende que a substituição do termo "funcionário público" utilizado na Lei, pelo termo "servidor público" utilizado no exame, deveria levar à anulação da questão.

JUSTIFICATIVA:

O primeiro argumento não merece prosperar, pois se o servidor que cometer uma ofensa, ainda que física, o fizer em legítima defesa, ou seja, para repelir injusta agressão, não poderá ser punido com detenção, a ressalva descrita no item é o que o torna correto. Estaria incorreto sem a ressalva, em desacordo com o texto legal.

O segundo recurso também não merece prosperar, pois não justifica em que a utilização de uma ou outra terminologia prejudica o conteúdo da questão, ou seja, a questão não necessita ser elaborada com as mesmas palavras e termos da Lei, é necessário apenas que não contrarie o texto legal e seja corretamente embasada. Ademais, o termo "funcionário público" é utilizado apenas em dispositivos legais antigos, como a mencionada Lei que é da década de 80, o termo funcionário público foi substituído por servidor público a tempos, por ser mais adequado.

Desta forma fica mantido o gabarito, uma vez que os recursos são improcedentes.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

GURUPI. Lei nº 827 de 21 de dezembro de 1989. Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Gurupi e dá outras providências.

QUESTÃO 26.

SITUAÇÃO: **Recurso Improcedente.**

RECURSO:

O recorrente se manifesta da seguinte forma: " A resposta correta levando em conta o questionário da questão seria 5%, porém no edital para área/cargo de agente administrativo QGMD20, destina a população o total de 90 vagas, sendo elas 82 para ampla concorrência e 8 destinadas a pessoas com deficiência,tendo em soma mais de 5% de vagas. Se por lei são 5% oferecidas porque o concurso ofereceu mais, e assim confundido os participantes?"

JUSTIFICATIVA:

O presente recurso não merece prosperar, pois o recorrente faz um questionamento quanto ao edital do concurso, se estaria ou não em desacordo com a legislação. Não solicita alteração do gabarito ou anulação da questão.

Desta forma fica mantido o gabarito, uma vez que o recurso é improcedente.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

MUNICÍPIO DE GURUPI-TO / COPESE. EDITAL N° 001/2016 –. Concurso para a Prefeitura de Gurupi – Quadro Geral 2016.

QUESTÃO 27.

SITUAÇÃO: **Recurso Improcedente.**

RECURSO:

O recorrente se manifesta da seguinte forma: "estava sem sentido a pergunta, porem foi de difícil entendimento !"

JUSTIFICATIVA:

O presente recurso não merece prosperar, pois o recorrente traz uma manifestação pessoal, sem nenhum justificativa plausível do porque a questão estaria sem sentido. Ademais, não solicita nenhuma alteração do gabarito ou anulação da questão.

Desta forma fica mantido o gabarito, uma vez que o recurso é improcedente.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

MUNICÍPIO DE GURUPI-TO / COPESE. EDITAL N° 001/2016 –. Concurso para a Prefeitura de Gurupi – Quadro Geral 2016.

QUESTÃO 29.

SITUAÇÃO: **Recursos Improcedentes.**

RECURSO:

O recorrente solicita a anulação da questão por entender que a Lei Orgânica do Município, em seu art. 92, inciso V, ao estabelecer que os Secretários têm o dever de prestar informações à Câmara Municipal, poderia encaminhar o Plano Plurianual. Outros, afirmam que a alternativa (B) é a correta.

JUSTIFICATIVA:

Em que pese o entendimento dos recorrentes, é dever dos Secretários prestar esclarecimentos junto à Câmara se forem requeridos, mas isso não engloba o ato de encaminhar Plano Plurianual, que é ato privativo do Prefeito Municipal e não dos Secretários.

Desta forma fica mantido o gabarito, uma vez que os recursos são improcedentes.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

GURUPI. Lei n° 001 de 11 de maio de 1990 - Lei Orgânica do Município de Gurupi.

QUESTÃO 30.

SITUAÇÃO: **Recursos Improcedentes.**

RECURSO:

O recorrente solicita a anulação por entender que há duas alternativas corretas, além da alternativa (D) do gabarito, também a alternativa (B), por não contemplar o termo “fundacional”, conforme o texto original da Lei e sim o termo “fundamental”. Outro recurso afirma: “estava de difícil entendimento”.

JUSTIFICATIVA:

O recurso não deve prevalecer pois o art. 103 da Lei Orgânica sofreu alteração em seu texto pela Emenda 20/2015, justamente substituindo o termo fundacional por fundamental, assim, a questão foi elaborada com base no texto atualizado na Lei Orgânica. Quanto ao segundo recurso, não merece prosperar, pois o recorrente traz uma manifestação pessoal, sem nenhuma justificativa. Ademais, não solicita nenhuma alteração do gabarito ou anulação da questão.

Desta forma fica mantido o gabarito, uma vez que os recursos são improcedentes.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

GURUPI. Lei nº 001 de 11 de maio de 1990 - Lei Orgânica do Município de Gurupi.

Cargo: Conhecimentos Específicos – Agente Administrativo

QUESTÃO 31.

SITUAÇÃO: **Recurso Improcedente.**

RECURSO:

O candidato solicita anulação da questão, afirmando que “não se trata de entender os princípios da liderança e de efetivamente liderar indivíduos e grupos, como está apresentando o gabarito letra A, de forma contrária a questão não condiz com o enunciado do que se pede a respeito das competências de gerenciamento interpessoal”

JUSTIFICATIVA:

A questão tinha a finalidade de verificar se o candidato saberia fazer a identificação (ou diferenciação) entre competências interpessoais e intrapessoais, desta forma somente a alternativa (A) refere-se a uma competência interpessoal. As demais alternativas se referem a competências intrapessoais. Maximiliano (2011, p. 20) cita textualmente “algumas competências interpessoais importantes para os administradores são as seguintes: [...] capacidade de entender os princípios da liderança e de efetivamente liderar indivíduos e grupos”. [...]

Desta forma fica mantido o gabarito, uma vez que o recurso é improcedente.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

MAXIMILIANO, Antonio Cesar Amaru. Introdução à Administração. 8ª. Ed. ver. e ampl. São Paulo; Atlas, 2011.

QUESTÃO 32.

SITUAÇÃO: **Recursos Procedentes.**

RECURSO:

Um recorrente alega que o enunciado da questão aborda de forma errônea, ao perguntar qual das atividades não corresponde a função administrativa da organização, a inclusão da preposição DA entre as

palavras função administrativa e organização, a questão transforma-se em “Quais atividades abaixo não correspondem a funções administrativas de uma empresa”. Desta forma todas as alternativas estariam incorretas, pois todos fazem parte de uma função administrativa de uma organização ou empresa. Em outro recurso, alega-se ainda que “[...] embora muitas vezes esta etapa não seja levada em consideração, a etapa do monitoramento e controle é essencial.” Por fim, afirma-se que “Os princípios gerais da administração tem as seguintes funções administrativas : (PODC): Planejamento, Organização, Direção e Controle”, neste caso todas as alternativas estariam corretas.

JUSTIFICATIVA:

A questão deve ser anulada, pois a introdução da preposição DA no enunciado transforma a questão, ao invés de solicitar atividades da função ORGANIZAÇÃO do processo administrativo (planejamento, organização, direção e controle), para funções administrativas da organização e neste caso todas as atividades elencadas nas alternativas são corretas.

A Banca se manifesta pela ANULAÇÃO da questão.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

CHIAVENATO, Ildebrando. Introdução à teoria geral da administração: uma visão abrangente da moderna administração das organizações- 7ª. ed. ver. e atual. Rio de Janeiro:Elsevier, 2003.

QUESTÃO 33.

SITUAÇÃO: **Recursos Improcedentes.**

RECURSO:

O requerente alega que a questão que o enunciado se refere ao processo de documentação no passado e ora no presente causando confusão e ambiguidade. Ainda, que não há resposta adequada diante das alternativas apresentadas, pois normatização também faz parte do processo de documentação e neste caso todas as alternativas são corretas, solicitando anulação da questão. Outro recurso argumenta sobre componentes da competência interpessoal.

JUSTIFICATIVA:

O livro Manual da Secretária dos autores Medeiros e Hernandes (2004, p. 214), afirma textualmente que “A documentação é basicamente dinâmica. E que nos dias de hoje, perdeu seu caráter estático de simples arquivo [...] e que o processo de documentação desenvolve-se em três fases principais:

recolhimento, leitura e classificação. Segundo os autores acima citados a normatização procura racionalizar a produção, organização e a difusão das informações [...]. Dessa maneira, estabelece condições para o bom andamento da pesquisa [...].” O segundo argumento não diz respeito à questão em tela.

Desta forma fica mantido o gabarito, uma vez que os recursos são improcedentes.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

MEDEIROS, João Bosco; HERNANDES, Sonia. Manual da Secretaria.- 9ª. ed. São Paulo: Atlas, 2004.

QUESTÃO 34.

SITUAÇÃO: **Recursos Procedentes.**

RECURSO:

Os recursantes solicitam a anulação da questão argumentando que a afirmativa III está incorreta, não havendo alternativa correta a ser assinalada. Outros solicitam a alteração de gabarito para a alternativa (C) sendo as afirmativas I e IV corretas. Solicita-se ainda alteração para a alternativa (A), alegando que a afirmativa I também estaria correta. A anulação com o argumento de que todas as afirmativas estariam corretas, também é solicitada.

JUSTIFICATIVA:

A alternativa III está incorreta, pois o método alfabético não é complexo e é amplamente utilizado na administração pública. As alternativas I, II e IV estão corretas, segundo os autores Medeiros e Hernandez (2004, p. 201 e 202) e a Lei nº. 8.159, de 8 de Janeiro de 1991 em seu artigo 15. Os recursos que solicitam a anulação da questão são procedentes.

A Banca se manifesta pela ANULAÇÃO da questão.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

MEDEIROS, João Bosco; HERNANDES, Sonia. Manual da Secretária. – 9ª. Ed. São Paulo: Atlas 2004.

Presidência da República – Casa Civil http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8159.htm

QUESTÃO 35.

SITUAÇÃO: **Recurso Improcedente.**

RECURSO:

O requerente alega que a formulação da questão não está clara e solicita anulação.

JUSTIFICATIVA:

Viana (2009, p. 284) afirma “A análise do Fluxo de Recebimento de Materiais permite dividir a função em quatro fases: 1ª. entrada de materiais; 2ª. conferência quantitativa; 3ª. conferência qualitativa e 4ª. regularização.” Neste caso, somente a alternativa (A) está correta, pois apresenta o fluxo correto de recebimento de materiais.

Desta forma fica mantido o gabarito, uma vez que os recursos são improcedentes.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

VIANA, João José. Administração de materiais: um enfoque prático. 1ª. ed. São Paulo: Atlas, 2009.

QUESTÃO 36.

SITUAÇÃO: **Recursos Procedentes.**

RECURSO:

Os recursantes alegam que o Decreto Federal nº 5.378/2005 que Institui o Programa Nacional de Gestão Pública e Desburocratização foi revogado pelo Decreto 9.094 de 17 de Julho de 2017, anteriormente a data da aplicação da prova, portanto, [...] “não pode ser mais utilizado como referência nem na prática administrativa nem como exemplo teórico em elaboração de provas de concursos.”

JUSTIFICATIVA:

Os recursos são procedentes pois, o Decreto nº 5.378, de 23 de fevereiro de 2005 foi revogado em 17 de julho de 2017.

A Banca se manifesta pela ANULAÇÃO da questão.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

BRASIL. Decreto nº. 9094, de 17 de julho de 2017. Dispõe sobre a simplificação do atendimento prestado aos usuários dos serviços públicos, ratifica a dispensa do reconhecimento de firma e da autenticação em documentos produzidos no País e institui a Carta de Serviços ao Usuário.

Disponível em: <http://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/2017/decreto-9094-17-julho-2017-785213-publicacaooriginal-153382-pe.html>. Acessado em 29 de novembro de 2017.

QUESTÃO 39.

SITUAÇÃO: **Recursos Improcedentes.**

RECURSO:

Sustentam os candidatos recorrentes que todos os itens estariam corretos.

JUSTIFICATIVA:

O recurso não merece prosperar e o gabarito fica mantido pelos seguintes motivos que a seguir passa a expor. Inicialmente o gabarito destaca que a alternativa (C) estaria incorreta, portanto item a ser assinalado como resposta. Considerando que não existem dúvidas sobre as demais alternativas (A, B e D), a resposta somente se limitará à alternativa (C) que os candidatos dizem estar correta. A alternativa (C) afirma que as autarquias podem prestar qualquer tipo de serviço público não existindo limitação ou restrições às suas atividades. Esta afirmação não é verdadeira, pois as autarquias têm atuações específicas e delimitadas pela própria lei que as institui. Assim, a alternativa (C) está incorreta devendo ser assinalada.

Desta forma fica mantido o gabarito, uma vez que os recursos são improcedentes.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

BRASIL. Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1997. Dispõe sobre a organização da Administração Federal, estabelece diretrizes para a Reforma Administrativa e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/De10200.htm

QUESTÃO 40.

SITUAÇÃO: **Recurso Improcedente.**

RECURSO:

O candidato utilizou-se do sistema de recurso para solicitar prova e não faz pedido expresso de alteração ou anulação de questão.

JUSTIFICATIVA:

As provas e gabaritos foram disponibilizados no site da COPESE e os termos do edital exigem a impugnação específica da questão bem como a exposição dos motivos com a devida fundamentação. Verifica-se que não houve nenhum preenchimento dos requisitos.

Desta forma fica mantido o gabarito, uma vez que o recurso é improcedente.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

MUNICÍPIO DE GURUPI-TO / COPESE. Edital N° 001/2016 –. Concurso Para a Prefeitura de Gurupi – Quadro Geral 2016. Disponível em <http://www.copese.uft.edu.br/> Acesso em 24 de novembro de 2017.

Cargo: Conhecimentos Especificos - Almoxarife

QUESTÃO 40.

SITUAÇÃO: **Recurso Procedente.**

RECURSO:

O recursante solicita a anulação da questão argumentando que a alternativa (B) estaria errada.

JUSTIFICATIVA:

Ao analisar a questão observa-se que a resposta com a sequência correta, que compreende as quatro fases da atividade recebimento, seria “Apenas as afirmativas I, II, IV,VI estão corretas”. Entre as alternativas apresentadas não consta esta possibilidade, portanto o recurso é procedente.

A Banca se manifesta pela ANULAÇÃO da questão.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

<http://www.utfpr.edu.br/medianeira/estrutura/diretorias/dirplad/departamento-de-materiais-e-patrimonio-1/manual-do-almoxarifado-1>

Cargo: Conhecimentos Especificos - Assistente Administrativo

QUESTÃO 36.

SITUAÇÃO: **Recurso Procedente.**

RECURSO:

O candidato solicita a anulação da questão. Alega que o Decreto Federal nº 5.378/2005 que Institui o Programa Nacional de Gestão Pública e Desburocratização foi revogado pelo Decreto 9.094 de 17 de Julho

de 2017, anteriormente a data da aplicação da prova, portanto, [...] “não pode ser mais utilizado como referência nem na prática administrativa nem como exemplo teórico em elaboração de provas de concursos.”

JUSTIFICATIVA:

O recurso é procedente, pois o Decreto nº 5.378, de 23 de fevereiro de 2005 foi revogado em 17 de julho de 2017.

A Banca se manifesta pela ANULAÇÃO da questão.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

BRASIL. Decreto nº. 9094, de 17 de julho de 2017. Dispõe sobre a simplificação do atendimento prestado aos usuários dos serviços públicos, ratifica a dispensa do reconhecimento de firma e da autenticação em documentos produzidos no País e institui a Carta de Serviços ao Usuário.

Disponível em: <http://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/2017/decreto-9094-17-julho-2017-785213-publicacaooriginal-153382-pe.html>. Acessado em 29 de novembro de 2017.

QUESTÃO 40.

SITUAÇÃO: **Recurso Improcedente.**

RECURSO:

Sustenta o candidato recorrente que o item IV também estaria correto, o que no seu entendimento poderia gerar a anulação da questão.

JUSTIFICATIVA:

O recurso não merece prosperar e o gabarito fica mantido pelos seguintes motivos que a seguir passa a expor. Inicialmente destaca-se que o recurso não está fundamentado, o que por si só já provocaria o não conhecimento. Não obstante, apenas para manter a integridade do concurso explica-se que o item IV está errado uma vez que o art. 2º da Lei 89666/1993 apesar de inicialmente prever a regra da realização da licitação, a própria lei ressalva a existência de exceções como ocorre com as hipóteses de dispensa e inexigibilidade de licitação. Assim, quando o item IV afirma que em todas as hipóteses ocorreria a licitação então, o referido item fica incorreto.

Desta forma fica mantido o gabarito, uma vez que o recurso é improcedente.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

BRASIL. Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993. Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8666compilado.htm

QUESTÃO 35.

SITUAÇÃO: **Recurso Improcedente.**

RECURSO:

O recursante solicita a anulação da questão argumentando, em síntese, que a alternativa (C) não estaria correta, pois para a remoção do excesso de ferro presente na água, “a sequência correta seria que logo após a oxidação química, a água em seguida passa por decantação, que é o armazenamento em grandes tanques para depois ser filtrada”.

JUSTIFICATIVA:

O Ferro, quando presente nas águas subterrâneas (aquíferos), está como sólido dissolvido na água. Para remoção desse ferro há necessidade de oxidação (natural ou química). O ferro no estado ferroso é instável em presença do ar, mudando para o estado férrico quando a água que o contém é exposta ao ar: os íons ferrosos se oxidam, tornando-se férricos. Das respostas apresentadas a única que reporta a oxidação (química ou natural) para oxidar o Ferro é a alternativa (C). Nenhuma das outras respostas, sozinhas, conseguem remover o Ferro presente na água subterrânea. Os argumentos apresentados no recurso não procedem.

Desta forma fica mantido o gabarito, uma vez que o recurso é improcedente.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

RICHTER, Carlos A.; NETTO, José M de Azevedo. Tratamento de água – Tecnologia atualizada. São Paulo: Edgard Blücher, 1991. 332 p.

QUESTÃO 37.

SITUAÇÃO: **Recurso Improcedente.**

RECURSO:

O recursante solicita que seja reconsiderada a resposta da questão, citando como justificativa o artigo 9º da RESOLUÇÃO CONAMA Nº 001, de janeiro de 1986.

JUSTIFICATIVA:

Na questão solicita-se que seja indicada a única resposta correta. O Artigo 7º da RESOLUÇÃO CONAMA Nº 001, de 23 de janeiro de 1986, tacitamente informa: “O estudo de impacto ambiental será realizado por equipe multidisciplinar habilitada, não dependente direta ou indiretamente do proponente do projeto e que será responsável tecnicamente pelos resultados apresentados”. Das respostas apresentadas a única correta é a alternativa (B). Todas as outras respostas apresentam erros claros. O RIMA é um resumo, uma conclusão, do EIA, portanto não é mais abrangente que o EIA. Os argumentos apresentados no recurso não procedem.

Desta forma fica mantido o gabarito, uma vez que o recurso é improcedente.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

RESOLUÇÃO CONAMA Nº 001, de 23 de janeiro de 1986. Publicado no D. O . U de 17 /2/86. Estabelece as definições, as responsabilidades, os critérios básicos e as diretrizes gerais para uso e implementação da Avaliação de Impacto Ambiental como um dos instrumentos da Política Nacional do Meio Ambiente.

QUESTÃO 40.

SITUAÇÃO: **Recursos Improcedentes.**

RECURSO:

A maioria dos recursos afirma que todas as alternativas encontram-se descritas no artigo 13, inciso I, da lei nº. 12.305/2010. Afirma-se ainda que todas as respostas estão mencionadas no artigo da lei.

JUSTIFICATIVA:

O artigo 13 da Lei 12.305 cita os tipos de classificação e explica a que corresponde cada tipo de classificação. Segue o texto da lei:

“Art. 13. Para os efeitos desta Lei, os resíduos sólidos têm a seguinte classificação:

I - quanto à origem:

- a) resíduos domiciliares: os originários de atividades domésticas em residências urbanas;*
- b) resíduos de limpeza urbana: os originários da varrição, limpeza de logradouros e vias públicas e outros serviços de limpeza urbana;*
- c) resíduos sólidos urbanos: os englobados nas alíneas “a” e “b”;*
- d) resíduos de estabelecimentos comerciais e prestadores de serviços: os gerados nessas atividades, excetuados os referidos nas alíneas “b”, “e”, “g”, “h” e “j”;*
- e) resíduos dos serviços públicos de saneamento básico: os gerados nessas atividades, excetuados os referidos na alínea “c”;*
- f) resíduos industriais: os gerados nos processos produtivos e instalações industriais;*
- g) resíduos de serviços de saúde: os gerados nos serviços de saúde, conforme definido em regulamento ou em normas estabelecidas pelos órgãos do Sisnama e do SNVS;*
- h) resíduos da construção civil: os gerados nas construções, reformas, reparos e demolições de obras de construção civil, incluídos os resultantes da preparação e escavação de terrenos para obras civis;*

i) *resíduos agrossilvopastoris: os gerados nas atividades agropecuárias e silviculturais, incluídos os relacionados a insumos utilizados nessas atividades;*

j) *resíduos de serviços de transportes: os originários de portos, aeroportos, terminais alfandegários, rodoviários e ferroviários e passagens de fronteira;*

k) *resíduos de mineração: os gerados na atividade de pesquisa, extração ou beneficiamento de minérios;*

II - quanto à periculosidade:

a) *resíduos perigosos: aqueles que, em razão de suas características de inflamabilidade, corrosividade, reatividade, toxicidade, patogenicidade, carcinogenicidade, teratogenicidade e mutagenicidade, apresentam significativo risco à saúde pública ou à qualidade ambiental, de acordo com lei, regulamento ou norma técnica;*

b) *resíduos não perigosos: aqueles não enquadrados na alínea “a”.*

Parágrafo único. Respeitado o disposto no art. 20, os resíduos referidos na alínea “d” do inciso I do caput, se caracterizados como não perigosos, podem, em razão de sua natureza, composição ou volume, ser equiparados aos resíduos domiciliares pelo poder público municipal.

Tacitamente, o texto legal não se refere aos Resíduos de Portos e Aeroportos, e sim, a Resíduos de Serviços de Transporte. Na explicação do que são os Resíduos de Serviços de Transporte a lei cita: os originários de portos, aeroportos, terminais alfandegários, rodoviários e ferroviários e passagens de fronteira, mas como é cobrado na pergunta, a forma legal de classificação é: RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE e não RESÍDUOS DE PORTOS E AEROPORTOS.

Das respostas apresentadas a única que não está em acordo com a classificação presente no artigo 13 da Lei é a alternativa (D). Os argumentos apresentados nos recursos não procedem.

Desta forma fica mantido o gabarito, uma vez que os recursos são improcedentes.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

LEI Nº 12.305, DE 2 DE AGOSTO DE 2010. Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos; altera a Lei no 9.605, de 12 de fevereiro de 1998; e dá outras providências.

Cargo: Conhecimentos Específicos - Fiscal de Trânsito

QUESTÃO 33.

SITUAÇÃO: **Recurso Improcedente.**

RECURSO:

O recorrente solicita a anulação da questão por entender que crime de tráfico de influência tratar-se-ia de crime praticado por funcionário público contra a Administração em geral.

JUSTIFICATIVA:

O presente recurso não merece prosperar, pois, na verdade os atos tipificados como tráfico de influência, do artigo 332, trata-se de “crimes praticados por particular contra a Administração em geral”, ou seja, a tipificação penal exige a presença de particular e não de agente público.

Desta forma fica mantido o gabarito, uma vez que o recurso é improcedente.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

BRASIL. Decreto-lei 2848 de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal

QUESTÃO 34.

SITUAÇÃO: **Recurso Improcedente.**

RECURSO:

O recorrente se manifesta da seguinte forma: “No meu estudo a erro na questão em dizer que autoridade civil e militar competente determinará a instauração de inquérito, entretanto somente \“Autoridade Policial\”(delegado) ou MP tem essa competência. Na questão (B) diz Considera-se autoridade, para os efeitos da referida Lei, apenas quem exerce cargo, emprego ou função pública, de natureza civil,(ou militar) de forma efetiva e com (ou sem) remuneração. Então esta questão deve ser Anulada.”

JUSTIFICATIVA:

O presente recurso não merece prosperar, pois a alternativa (B) dispõe que “Considera-se autoridade, para os efeitos da referida Lei, **apenas** quem exerce cargo, emprego ou função pública, de natureza civil, de forma efetiva e com remuneração.”, quando na verdade o rol de autoridades para fins da Lei N° 4.898/1965 é bem mais amplo, assim vejamos: “Art. 5º Considera-se autoridade, para os efeitos desta lei, quem exerce cargo, emprego ou função pública, de natureza civil, ou militar, ainda que transitoriamente e sem remuneração.”

Desta forma fica mantido o gabarito, uma vez que o recurso é improcedente.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

BRASIL. Lei n°4.898 de 9 de dezembro de 1965. Regula o direito de representação e o processo de responsabilidade administrativa civil e penal, nos casos de abuso de autoridade.

QUESTÃO 36.

SITUAÇÃO: **Recurso Improcedente.**

RECURSO:

O recorrente entende que o item IV da questão estaria incorreto por trazer norma genérica, sem se referir especificamente quais são os atos necessários para lavratura de infração em caso de direção sob a influência de álcool ou de qualquer outra substância psicoativa que determine dependência, ou seja, que informar apenas que deverá conter: “os sinais de alteração da capacidade psicomotora ou a referência ao preenchimento do termo específico de que trata a resolução.” Não é suficiente, deveria constar quais são os atos especificamente, e se manifesta da seguinte forma: “No caso, a questão 36, o item IV não mencionando claramente o que condiz a letra da lei, torna difícil a compreensão do texto a ser julgado, o mesmo torna se sujeito a diversos entendimentos. A questão poderia sim estar correta, fazendo a correlação, conforme as informações contidas na própria lei. O Direito é dinâmico e por vezes complexo, sempre sendo interpretado conforme escrito a lei. Tendo em vista que nenhuma das opções constante na questão dava opção ao candidato que o item IV estar incorreto, conforme a interpretação do candidato com o único embasamento na letra da Resolução 432 do Contran. Levando tais considerações venho a este requerimento solicitar a anulação de tal questão.” Entende que o item da questão deveria trazer todos os atos constantes na lei.

JUSTIFICATIVA:

Em que pese o entendimento do recorrente, seria impossível trazer o texto da questão todos os atos constantes na lei, como solicita o candidato, ademais, trazer parte deles de forma exemplificativa é que poderia trazer confusão ao candidato, assim, afirmar que nas hipóteses da questão, ou seja, “Além das exigências estabelecidas em regulamentação específica, o auto de infração lavrado em decorrência da infração por Dirigir sob a influência de álcool ou de qualquer outra substância psicoativa que determine dependência, deverá conter:” (Item IV:) “os sinais de alteração da capacidade psicomotora ou a referência ao preenchimento do termo específico de que trata a resolução.”, sem indicar expressamente quais sinais são esses, mas se referindo à própria Resolução que regulamenta o assunto, é mais que suficiente para se extrair o entendimento de que o auto de infração necessita ser preenchido com “sinais de alteração”. Entretanto, o que se considera como “sinais de alteração” especificamente, não era o objeto do questionamento da presente questão.

Desta forma fica mantido o gabarito, uma vez que o recurso é improcedente.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

BRASIL. Resolução Contran nº 423 de 23 de janeiro de 2013. Dispõe sobre os procedimentos a serem adotados pelas autoridades de trânsito e seus agentes na fiscalização do consumo de álcool ou de outra substância psicoativa que determine dependência, para aplicação do disposto nos arts. 165, 276, 277 e 306 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro (CTB).

QUESTÃO 38.

SITUAÇÃO: **Recurso Improcedente.**

RECURSO:

O recorrente pede a anulação da questão por entender que a mesma deveria tratar da conversão para a direita e para a esquerda, que impossibilita a interpretação tratando apenas da conversão para a esquerda. Afirma que as alternativas (A) e (C) estariam incorretas, manifestando-se da seguinte forma:

“A INTERPRETAÇÃO DA QUESTÃO, DEIXA UMA INTERPRETAÇÃO QUE APENAS O CONDUTOR PODERÁ ENTRAR EM UMA VIA OU EM LOTES LINDEIROS APENAS PELO LADO ESQUERDO.

SENDO QUE O LEGISLADOR TIPIFICOU QUE PODE SER TANTO À DIREITA COMO PELA À ESQUERDA, TOMANDO AS SEGUINTE RECOMENDAÇÕES:

AO SAIR PELO LADO DIREITO DA VIA:

I - ao sair da via pelo lado direito, aproximar-se o máximo possível do bordo direito da pista e executar sua manobra no menor espaço possível;

AO SAIR PELO LADO ESQUERDA DA VIA:

II - ao sair da via pelo lado esquerdo, aproximar-se o máximo possível de seu eixo ou da linha divisória da pista, quando houver, caso se trate de uma pista com circulação nos dois sentidos, ou do bordo esquerdo, tratando-se de uma pista de um só sentido.

O ENUNCIADO DA ALTERNATIVA C, DEVERIA MENCIONAR QUE PODE SER FEITO TANTO PELO LADO ESQUERDO, COMO PELO LADO DIREITO E SENDO PELO LADO ESQUERDO TOMAR AS DEVIDOS PROCEDIMENTO QUE EXPRESSA A LEI.

FAZENDO CONFORME O ENUNCIANDO DE ASSINALAR QUAL ALTERNATIVA INCORRETA, VERIFICA-SE QUE QUE A DUAS QUESTÕES INCORRETA NA QUESTÃO LETRA A, QUE A MESMA NÃO ESTA TIPIFICADA CORRETAMENTE CONFORME A LEI, JUNTAMENTE COM A QUESTÃO C QUE NÃO ESTA DISPOSTA CONFORME A LEI. LEVANDO ASSIM DUAS INTERPRETAÇÕES, JÁ QUE O LEGISLADOR TIPIFICOU TAIS CONDUTAS (DIREITA OU ESQUERDA).”

JUSTIFICATIVA:

Em que pese o entendimento do recorrente, observa-se que a conversão descrita pelo legislador para quem irá sair da via pelo lado direito é diferente daquela de quem irá sair da via pelo lado esquerdo. A questão estaria prejudicada se o enunciado afirmasse, por exemplo, que: *Antes de entrar em outra via ou em lotes lindeiros, o condutor deverá, ao sair da via tanto pelo lado esquerdo como pelo lado direito, aproximar-se o máximo possível de seu eixo ou da linha divisória da pista, quando houver, caso se trate de uma pista com circulação nos dois sentidos, ou do bordo esquerdo, tratando-se de uma pista de um só sentido*, o que não ocorreu. Assim, a exigência de *aproximar-se o máximo possível de seu eixo ou da linha divisória da pista, quando houver, caso se trate de uma pista com circulação nos dois sentidos, ou do bordo esquerdo, tratando-se de uma pista de um só sentido*, é apenas pra quem irá sair pela esquerda.

Ademais, informar como deve ser a conversão apenas para as saídas à esquerda, não contraria a regra estabelecida para quem irá sair à direita, apenas não a menciona.

Desta forma fica mantido o gabarito, uma vez que o recurso é improcedente.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

BRASIL. Lei 9.503 de 23 de setembro de 1997. Institui o Código de Trânsito Brasileiro.

QUESTÃO 35

SITUAÇÃO: **Recurso Improcedente.**

RECURSO:

O candidato recorrente solicita a anulação da questão baseando-se na alegação de que o recolhimento dos valores correspondentes aos custos operacionais, citados na questão, seria “a mesma maneira de cautela ao evento a ser realizado”.

JUSTIFICATIVA:

O pleito é improcedente, pois o enunciado da questão deixa claro a base legal a qual está se referindo que é o Artigo 67 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB. O artigo em questão afirma em seu inciso IV que a realização de provas ou competições desportivas em via aberta a circulação, tem como critério o prévio recolhimento do valor correspondente aos custos operacionais em que o órgão ou entidade permissionária incorrerá. Portanto conclui-se que a alternativa (B), torna-se errada e exceção entre as demais alternativas conforme solicita no enunciado.

Desta forma fica mantido o gabarito, uma vez que o recurso é improcedente.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

ARAÚJO, Julyver Modesto de. **Código de Trânsito Brasileiro Anotado e Comentado**. 6 Ed. São Paulo: Letras Jurídicas, 2016.

QUESTÃO 36

SITUAÇÃO: **Recursos Procedentes.**

RECURSO:

Os candidatos recorrentes solicitam a anulação da questão alegando que existem duas alternativas corretas, alternativa (C) que consta no gabarito provisório e a alternativa (A).

JUSTIFICATIVA:

O recurso é procedente, pois quando na reincidência da suspensão do direito de dirigir o condutor for flagrado dirigindo veículo automotor, este se torna passivo de cassação da Carteira Nacional de Habilitação - CNH. Cabe ressaltar que não importa se é na reincidência ou na primeira suspensão da CNH, basta que o condutor seja flagrado conduzindo qualquer veículo que terá sua CNH cassada conforme o Artigo 263 inciso

I do Código de Trânsito Brasileiro – CTB. Tendo em vista que a alternativa (C) também está correta, cabe a nulidade da questão.

A banca se manifesta pela ANULAÇÃO da questão.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

ARAÚJO, Julyver Modesto de. **Código de Trânsito Brasileiro Anotado e Comentado**. 6 Ed. São Paulo: Letras Jurídicas, 2016.

QUESTÃO 37

SITUAÇÃO: **Recursos Improcedentes.**

RECURSO:

Os recorrentes solicitam a anulação da questão baseando-se na alegação de existirem duas alternativas corretas, sendo as alternativas (B) e (C), pois segundo os mesmos, no Código de Trânsito Brasileiro – CTB, conduzir veículo danificando a via, suas instalações e equipamentos constitui infração gravíssima com multa e remoção do veículo.

JUSTIFICATIVA:

Os recursos são improcedentes, pois afirmam que no CTB, consta que: *conduzir veículo danificando a via, suas instalações e equipamentos constitui infração gravíssima com multa e remoção do veículo*, no entanto, essa afirmação está errada. A medida administrativa aplicada nesse caso segundo o CTB deve ser a **RETENÇÃO** do veículo e não a **REMOÇÃO** como afirma o recorrente.

Entende-se que **RETENÇÃO** e **REMOÇÃO**, são palavras de significados diferentes. De acordo com o Dicionário Online de Português “remoção é a ação ou efeito de remover ou ser removido e é sinônimo de transferência e/ou mudança” já “retenção é a permanência; estado ou condição do que se mantém, do que permanece e é sinônimo de demora, reserva, detenção”. Além disso, **RETENÇÃO** E **REMOÇÃO** constituem medidas administrativas distintas conforme consta no artigo 269 do CTB:

Art. 269. A autoridade de trânsito ou seus agentes, na esfera das competências estabelecidas neste Código e dentro de sua circunscrição, deverá adotar as seguintes medidas administrativas:
I - retenção do veículo;
II - remoção do veículo.

Desta forma fica mantido o gabarito, uma vez que os recursos são improcedentes.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

ARAÚJO, Julyver Modesto de. **Código de Trânsito Brasileiro Anotado e Comentado**. 6 Ed. São Paulo: Letras Jurídicas, 2016.
<https://www.dicio.com.br/retenca/>. Acesso em 03/12/2017.
<https://www.dicio.com.br/remocao/>. Acesso em 03/12/2017.

QUESTÃO 38

SITUAÇÃO: **Recurso Improcedente.**

RECURSO:

O candidato recorrente solicita a anulação da questão alegando que o condutor deverá guardar distância de segurança lateral e frontal, sob penalidade de cometimento de infração de trânsito.

JUSTIFICATIVA:

O recurso é improcedente, pois a argumentação do recorrente não trata do assunto evidenciado na questão, sobre o Artigo 181 e seus incisos do Código de Trânsito Brasileiro – CTB. O recurso se baseia no Artigo 29 do CTB.

Desta forma fica mantido o gabarito, uma vez que o recurso é improcedente.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

ARAÚJO, Julyver Modesto de. **Código de Trânsito Brasileiro Anotado e Comentado**. 6 Ed. São Paulo: Letras Jurídicas, 2016.

QUESTÃO 39

SITUAÇÃO: **Recurso Improcedente.**

RECURSO:

O candidato recorrente solicita a anulação da questão alegando que a alternativa (D) é correta por se tratar do Artigo 29 da Lei nº 9.503/97.

JUSTIFICATIVA:

O recurso é improcedente, pois o enunciado da questão solicita que seja assinalada a alternativa CORRETA, e diferente do que o candidato recorrente afirma, a alternativa (D) é INCORRETA, pois é uma regra de conduta no CTB que “os veículos de maior porte serão sempre responsáveis pela segurança dos menores, os motorizados pelos não motorizados e, juntos pela incolumidade dos pedestres” (Parágrafo II do artigo 29 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB, 2016), sendo assim além de ser uma regra, a ordem estabelecida na alternativa (D) da questão traz o pedestre como responsável pela segurança dos veículos não motorizados que é uma inverdade.

Desta forma fica mantido o gabarito, uma vez que o recurso é improcedente.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

ARAÚJO, Julyver Modesto de. **Código de Trânsito Brasileiro Anotado e Comentado**. 6 Ed. São Paulo: Letras Jurídicas, 2016.

Cargo: Conhecimentos Específicos – Técnico em Edificação

QUESTÃO 39.

SITUAÇÃO: **Recurso Procedente.**

RECURSO:

O candidato recorrente solicita anulação da questão e alega que na norma NBR 9050 existem valores de recomendação para inclinação de rampas em condições excepcionais que permitem utilizar inclinações de até 12.5%, porém o gabarito oferece como resposta a alternativa (A), que considera que as rampas devem ter entre 5 e 8.33% de inclinação.

JUSTIFICATIVA:

O questionamento colocado pelo candidato é procedente visto que na questão não se excluem as situações excepcionais e, portanto, a resposta correta que seria inclinação de rampas entre 5 e 12.5 %, não consta como uma das opções de resposta.

A banca se manifesta pela ANULAÇÃO da questão.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

ABNT, NBR 9050. **Accessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamento urbano**. Rio de Janeiro, 2015.

Cargo: Conhecimentos Específicos – Técnico em Segurança do Trabalho

QUESTÃO 33.

SITUAÇÃO: **Recurso Improcedente.**

RECURSO:

O candidato afirma que os elementos que compõem o quadrado ou tetraedro do fogo são quatro, e que para se obter o fogo é necessário comburente, combustível e uma fonte que ative esta reação.

JUSTIFICATIVA:

A questão supracitada argui sobre o triângulo do fogo e não sobre o tetraedro do fogo. O triângulo do fogo é formado por: combustível, comburente e calor, sendo este último a fonte que ativa esta reação de oxidação do combustível. De acordo com o exposto, o recurso é improcedente.

Desta forma fica mantido o gabarito, uma vez que o recurso é improcedente.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

https://pt.wikipedia.org/wiki/Tri%C3%A2ngulo_do_fogo

<http://www.qualityteste.com.br/artigos/tri%C3%A2ngulo-do-fogo-conceitos-b%C3%A1sicos>

QUESTÃO 36.

SITUAÇÃO: **Recurso Improcedente.**

RECURSO:

O recursante afirma que a questão leva o candidato à dupla interpretação e induz a erro.

JUSTIFICATIVA:

Segundo a Norma Regulamentadora NR 06 Portaria GM n.º 3.214, item 6.3,

“A empresa é obrigada a fornecer aos empregados, gratuitamente, EPI adequado ao risco, em perfeito estado de conservação e funcionamento, nas seguintes circunstâncias: a) sempre que as medidas de ordem geral não ofereçam completa proteção contra os riscos de acidentes do trabalho ou de doenças profissionais e do trabalho; b) enquanto as medidas de proteção coletiva estiverem sendo implantadas; e, c) para atender a situações de emergência”.

A alternativa (A) da referida questão: “Quando a utilização destes for mais barata e confortável aos seus funcionários”, não é citada como uma das obrigações da empresa, e a questão solicita a resposta que se **exce tua**. De acordo com o exposto, o recurso é improcedente.

Desta forma fica mantido o gabarito, uma vez que o recurso é improcedente.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

NR 6 - EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI. Portaria GM n.º 3.214.
<http://trabalho.gov.br/images/Documentos/SST/NR/NR6.pdf>

QUESTÃO 32.

SITUAÇÃO: **Recurso Improcedente.**

RECURSO:

O candidato alega que as alternativas (B), (C) e (D) apresentam quesitos que podem causar uma análise incoerente. Sobre a alternativa (B) o candidato diz que o termo “estimar no olho” dá margem a interpretações diversas como, por exemplo, o operador não utilizar de equipamentos corretos, bem como não observar o manuseio adequado. Sobre a alternativa (C) o candidato diz que a afirmativa não deixa claro quem sofre (trenas, ou balizas ou bastões) os erros de variação de tensão, possibilitando dúvida interpretação. Quanto à alternativa (D), o candidato cita a NBR 13133 e alega que os levantamentos topográficos são utilizados também para medição de objetos, infraestruturas, dentre outras coisas, e não apenas relevo.

JUSTIFICATIVA:

A afirmativa colocada na alternativa (B) é: “O operador deve desenvolver o hábito de estimar no olho a distância que ele está medindo, porque isso o habilitará a evitar a maioria dos erros significativos”. A frase deixa claro que a distância “está sendo medida” pelo operador. Entende-se que está sendo medida da forma correta, mas, no entanto, é recomendável que a distância seja estimada por observação direta para evitar erros significativos. A afirmativa é correta.

Na alternativa (C) entende-se que erros de variação de tensão só podem acontecer em dispositivos que são tensionados pelos operários no processo de medição. As balizas e bastões são colocados no terreno sem ser tensionados e, portanto, não podem sofrer erros de tensão. A afirmativa é correta.

A Alternativa (C) é correta, pois a afirmativa menciona algumas das atividades que fazem parte de um levantamento topográfico, sem excluir outras possibilidades. A sentença não afirma que “locação de objetos e medição do relevo” são as únicas atividades possíveis.

Desta forma fica mantido o gabarito, uma vez que o recurso é improcedente.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

ABNT NBR 13133 - **Execução de Levantamento Topográfico. Rio de Janeiro, 1994.**

McCormac J., Sarausa, W., Willian, D., **Topografia.** Editora LTC, 6 ed., 2015.